

Personalidade criminal: do ato de matar ao requinte de crueldade

PAULA CANANI¹

ÁUREA ADILES MACHADO DOS SANTOS²

ANDREA BERNARDES LOPES³

SHEILA COITINHO DE ANDRADE⁴

CARMEM ARISTIMUNHA DE OLIVEIRA⁵

RESUMO

O presente estudo objetivou identificar as características semelhantes de personalidade em homicidas simples e qualificados. Realizou-se uma pesquisa de cunho quantitativo descritivo, com 9 sujeitos do sexo masculino condenados por homicídio simples, e 10 sujeitos do sexo masculino condenados por homicídio qualificado e cumprindo pena no Presídio Central de Porto Alegre, utilizando-se um questionário sociodemográfico e o CPS – Escalas de Personalidade de ComRey (2003). A personalidade dos homicidas simples e qualificados diferiu de maneira estatisticamente significativa na Escala O: Ordem versus Falta de Compulsão, e a análise revelou que os homicidas simples são indivíduos cuidadosos, meticolosos, ordeiros e muito organizados, que se preocupam com limpeza e apreciam a rotina.

Palavras-chave: *Personalidade; homicidas simples; homicidas qualificados.*

¹ Acadêmica do Curso de Psicologia – Bolsista PROICT/ULBRA

² Acadêmica do Curso de Psicologia – pesquisadora voluntária

³ Acadêmica do Curso de Psicologia – pesquisadora voluntária

⁴ Acadêmica do Curso de Psicologia – pesquisadora voluntária

⁵ Professora - Orientadora do Curso de Psicologia/ULBRA (aristimunha@uol.com.br)

ABSTRACT

The present study has as its purpose to identify similar characteristics of personality between murderers simple and qualified. A research of qualitative descriptive cue, with 9 subjects of the masculine sex condemned for simple homicide, and 10 subjects of the masculine sex condemned for qualified homicide and serving time at the Central Penitentiary of Porto Alegre, being utilized a social and demographic quiz and the CPS – Comrey Personality Scales (2003). The personality of the simple and qualified murderers differed in statistics considerably on Scale O: Order versus Lack of Compulsion, and analysis revealed that the simple murderers are careful, meticulous, and very organized individuals, worried about cleanness and very fond of routine.

Key words: *Personality; simple murderers; qualified murderers.*

INTRODUÇÃO

Atualmente, um dos problemas sociais mais graves, no Brasil, é o aumento da violência. Diariamente, um número considerável de cidadãos brasileiros se vê diante da incerteza de que voltarão para seus lares no final da jornada de trabalho. De um lado, o perigo iminente do criminoso nas ruas, ou à espreita para um “seqüestro relâmpago”, e, de outro lado, o perigo velado do trânsito, do motorista embriagado que vitima crianças na calçada, ou do imprudente que se mata e leva com ele dois ou três inocentes. Nesse contexto, não é exagero afirmar que os crimes hediondos povoam não apenas as mentes, mas enchem os olhos dos brasileiros de horror diante do noticiário diário da televisão ou das páginas dos jornais.

Neste contexto, é fácil entender porque a Constituição Federal de 1988 definiu como inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia os crimes considerados hediondos. Embora os Estados Unidos sejam, tradicionalmente, formadores de personalidades perturbadas, capazes de cometer crimes inomináveis, principalmente os praticados por crianças, o Brasil não fica atrás nesse ranking mundial de violência.

Teixeira (2004) refere que na década de 1990 os homicídios assumiram o primeiro lugar entre as mortes resultantes de causas externas (quase 40%). Entre 1990 e 2000, os homicídios foram responsáveis por 401.090 óbitos. Já em 2001 registrou-se 46.685 homicídios, a maior parte causada pelo uso de armas de fogo (71,5%).

Embora a letra da lei seja clara no sentido de punir com rigor delitos desta natureza, há quem acredite na possibilidade de ressocialização desses indivíduos e defenda o retorno deles à sociedade.

No entanto, uma disciplina puramente normativa e sistemática como o Direito Penal necessita de complementação de outras disciplinas, como a Psicologia, que identifique as causas do problema e atue preventivamente. Entre as ferramentas disponíveis, acredita-se que a determinação das características de personalidade do criminoso que é capaz de cometer crimes cruéis possa servir para o implemento de programas de prevenção à criminalidade e para a própria Criminologia.

É nesta perspectiva que o presente trabalho se inscreve, objetivando verificar a existência de características semelhantes de personalidade entre sujeitos que cometeram crimes com requinte

de crueldade, ou seja, homicídio qualificado, que é elencado como crime hediondo, e sujeitos que cometeram homicídio simples.

Dentre os crimes contra a vida, o Código Penal brasileiro (CP) tipifica homicídio no artigo 121 como “matar alguém”, qualificando-o em três dimensões: privilegiado, quando cometido por motivo de relevante valor moral ou social, ou sob domínio de violenta emoção após injusta provocação da vítima; culposo, quando o indivíduo realiza ação imprópria que cria certa margem de risco e perigo aos interesses de outrem (negligência, imprudência, imperícia); e qualificado, quando o êxito letal da vítima é desejado por motivos particulares (mercenário, torpe ou fútil), com a utilização de meios e modos de execução para tal. Neste último tipo de homicídio, agregam-se circunstâncias que elevam e intensificam a reprovabilidade do crime e evidenciam a ação intencional do autor, ou seja, que o agente quis o resultado morte ou assumiu o risco de produzi-lo (DEL PINO e WERLANG, 2008).

O comportamento violento e criminal tem persistido como um significativo problema de saúde pública em nível internacional e nacional. Os resultados da violência auto-infligida, interpessoal e coletiva em níveis mundiais representaram uma taxa de mortalidade no ano de 2000 de 28,8 por 100.000 habitantes (DEL PINO e WERLANG, 2006). Krug, Dahlberg e Lozano (2003) informam que cerca de 520.000 destas mortes foram por homicídio.

No Brasil, as taxas de violência fatal, em especial homicídio, foram as que apresentaram maior crescimento (109%) nas décadas de 1980 e 1990. Na região sul do país, os índices de homicídio atingiram 21,8% em 1998, como constataram Souza, Reis e Minayo (2002). Del Pino e Werlang (2006) afirmam que, em Porto Alegre e na região metropolitana, a

porcentagem de mortes por causas violentas vem avançando gradualmente nos últimos anos. Os números de óbitos por homicídio em 2002 foram de 950 pessoas, e destas, 429 aconteceram na capital (DIPLANCO, 2003).

Existe um consenso generalizado em considerar que a prevenção do delito constitui um objetivo importante do sistema penal. Afirma-se com frequência que é melhor prevenir o crime do que reprimi-lo. De forma mais concreta, quase todos os especialistas na matéria estimam que a prevenção do delito representa-se não a principal função, pelo menos uma das funções mais importantes e tradicionais da polícia (CAFEZEIRO JÚNIOR, 2007).

Para Aguiar (2008), no Brasil, os condenados por qualquer crime são vistos pelo Estado da mesma forma que um passageiro de avião vê a floresta abaixo, ou seja, de modo absolutamente homogêneo. O princípio da individualização da pena é freqüentemente esquecido nas penitenciárias, sendo comum o tratamento igualitário de pessoas com personalidade e condutas absolutamente díspares.

Outro problema grave da política criminal vem de nossos intelectuais, que, embebedos na doutrina de Rousseau do bom selvagem, acreditam piamente que não há ninguém bom ou mau; há simplesmente pessoas que foram “contaminadas pela sociedade”. Não há, de acordo com esse ponto de vista, nada inato à pessoa, nem nada que seja de sua responsabilidade. Existe apenas uma culpa difusa de algo que não existe de fato: a sociedade. A culpa dos crimes torna-se tão diluída que, na prática, ninguém é, de fato, culpado (AGUIAR, 2008).

Sidou (1996) refere crime como ato ou efeito de criminar, ou incriminar, como infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, isolada, alternativa ou com pena de multa.

Feu Rosa (1995, p. 35) apresenta definição de homicídio – que ele chama de “moderna” – como sendo “a destruição culpável e antijurídica da vida de um homem por outro homem”.

Já o homicídio, como refere Albergaria (1988), é um crime cometido por agressividade e por reação primitiva, ou seja, como expressão de um estado crônico de tensão ou excitação, como vingança ou ódio acumulado. Esse autor considera a agressão no comportamento homicida a partir do agente agressor, para depois examinar o agente agredido e, finalmente, obter uma visão, a partir de um observador, ou de um terceiro.

O fenômeno homicida contribuiu para revelar características da conduta humana, quando fatores biológicos, psicológicos e sociais influenciam todo o processo.

“O crime de homicídio simples ou qualificado é caracterizado pela censurabilidade ou perversidade do agente, o que traduz a crueldade do comportamento” (OLIVEIRA e GONÇALVES, 2007, p. 2).

Homicídio qualificado consiste em matar alguém “mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe”, “por motivo fútil”, “com o emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo algum”, “cometido à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação de outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido”, ou “para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou a vantagem de outro crime” (MONTEIRO, 1999, p. 54).

Neste ponto entende-se ser importante focalizar-se as idéias relacionadas à personalidade homicida, apresentadas pelos autores revisitados.

Personalidade é um conceito complexo que se completa no indivíduo adulto em sintonia com a norma cultural, social e étnica em que vive (CÂMARA, 2001).

Para Svrakic e Cloninger, (2005), a personalidade se desenvolve por meio de interações de predisposições hereditárias e de influências ambientais.

Todos os indivíduos possuem um conjunto de pressupostos individuais e de valores, um repertório pessoal de emoções, com formas típicas de lidar com elas, e modos característicos de comportamento, especialmente nas relações pessoais (KIPPER, 2007).

Oliveira e Gonçalves (2007) referem que não é possível afirmar que exista uma personalidade homicida, porém é inquestionável que os homicidas apresentam características psicológicas e/ou de atuações comuns.

Salienta-se que os atos delituosos estariam relacionados com os processos da personalidade ao nível da construção de significados e de valores da realidade, além das opções de relacionamento da pessoa com essa realidade (MASSONI et al., 2005).

Historicamente, já no clássico Cesare Lombroso (1983, p. 189) encontra-se o interesse pelo estudo de características comuns aos criminosos, preocupado com o comportamento do homem considerado delinqüente, através da análise de suas ações. Em sua obra “Luomu Delinqüente”, o autor frisa que “o estudo antropológico sobre o homem criminoso deve necessariamente basear-se nas suas características anatômicas”.

Lombroso encontrou no criminoso, em sentido natural-científico, uma variedade especial de *homo sapiens* caracterizada por sinais (stigmata) físicos-

psíquicos. Constatou nas formas cranianas os estigmas que caracterizariam o criminoso nato, e, assim, pôde enumerar: a sensibilidade dolorosa diminuída, crueldade, leviandade; aversão ao trabalho, instabilidade, vaidade, tendência a superstições e precocidade sexual. Encontrou, na relação entre a epilepsia e a chamada “moral insanity”, as características para distinguir os pseudo criminosos, os ocasionais e passivos (FERNANDES, 1995).

Nas conclusões de sua doutrina, de muito interesse para a Política Criminal, a sociedade teria o direito de proteger-se do tipo criminoso, condenando-o à prisão perpétua e, como “medida de seleção”, à morte. Assim, classificou os criminosos em nato; falso delinqüente, ou pseudo delinqüente, ou delinqüente ocasional; e criminalóide, classificação ou conceito exclusivamente lombrosiano, que se refere à existência do “meio delinqüente”, assemelhado “ao meio louco”, chamado de fronteiroço.

Ainda, Almeida (1999), mesmo com a subsistência de críticas e limitações, dividiu os homicidas em nove grupos, de acordo com a avaliação de suas características de personalidade, que incluem: o autocontrole, a impulsividade, a ligação com o meio, os antecedentes criminais e prisionais, o contexto de passagem ao ato, bem como a carga emocional, a premeditação, o consumo de substâncias e a doença mental. Propôs esta divisão na intenção de melhor percepção e compreensão das características de quem comete homicídio.

Em termos de apresentação social dos criminosos homicidas, Bezerra (2008) coloca que muitas vezes são criminosos que aparentemente convivem satisfatoriamente em sociedade, e nunca cometeram nada que os desabonem ou os coloquem como suspeito de possuírem uma personalidade cruel e dissimulada.

Palomba (1996, p. 223) complementa referindo que “geralmente apresentam deformidade na falta de senso moral, na afetividade subdesenvolvida, na insensibilidade e no egoísmo, podem apresentar uma mente organizada, serem loucos ou fronteiroços difícil de diagnosticar”.

MATERIAL E MÉTODOS

O presente estudo é de cunho quantitativo do tipo transversal, tendo, em um primeiro momento, um enfoque descritivo e, posteriormente, fazendo uma comparação entre variáveis. Os participantes são indivíduos que cumprem pena por homicídio simples ou qualificado no Presídio Central na Cidade de Porto Alegre. A amostra localizada por conveniência ficou constituída por 10 sujeitos que cumprem pena por homicídio simples e 10 sujeitos por homicídio qualificado do gênero masculino, independente de raça e nível socioeconômico. Entre os 20 sujeitos avaliados, um teve seu instrumento invalidado, pelas Escalas de Tendenciosidade (T) ou Validade (V) do CPS – Escalas de Personalidade de ComRey (2003), sendo excluído do estudo. A amostra ficou composta, então, por 9 sujeitos condenados por homicídio simples e 10 sujeitos por homicídio qualificado. Para obtenção de dados que caracterizam os participantes do estudo foi utilizada uma Ficha de Dados Sociodemográficos. Para a identificação das características de personalidade foi aplicado de forma individual o CPS – Escalas de Personalidade de ComRey (2003), que corresponde a um inventário de personalidade baseado no método de autodescrição para identificação dos principais fatores de constituição do indivíduo, permitindo avaliar qualitativa e quantitativamente diferentes fatores de personalidade através de escalas específicas. Suas subescalas são:

Escala T: confiança versus atitude defensiva; Escala O: ordem versus falta de compulsão; Escala C: conformidade versus rebeldia; Escala A: atividade versus falta de energia; Escala S: estabilidade emocional versus instabilidade emocional; Escala E: extroversão versus introversão; Escala M: masculinidade versus feminilidade; e Escala P: empatia versus egocentrismo.

As informações coletadas a partir do instrumento CPS foram organizadas em banco de dados no programa estatístico Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) for Windows, versão 2.0, e posteriormente realizada análise standardizada.

O projeto que deu origem ao estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da ULBRA, e os participantes assinaram um termo de consentimento informado, conforme prevê a legislação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados do teste CPS – Escalas de Personalidade ComRey foram analisados seguindo manual próprio, levantando as características predominantes de personalidade de acordo com as escalas avaliadas pelo teste. Posteriormente, organizou-se um banco de dados no programa estatístico “SPSS for Windows”, versão 2.0 e realizada análise standardizada.

Foram participantes dessa pesquisa 19 sujeitos do sexo masculino, que se encontram cumprindo pena no PC da cidade de Porto Alegre. Dos 9 sujeitos que cumprem pena por homicídio simples, 6 (66,7%) são solteiros e 3 (33,3%) são casados, 4 (44,4%) têm entre 20 e 29 anos, 4 (44,4%) têm entre 30 e 39 anos e apenas 1 (11,2%) tem mais

de 40 anos. Dos 10 sujeitos que cumprem pena por homicídio qualificado, 2 (20,0%) são casados, 1 (10,0%) é divorciado, 5 (50,0%) são solteiros e 2 (20,0%) são viúvos, e 4 (40,0%) têm entre 20 e 29 anos, 3 (30,0%) têm entre 30 e 39 anos, 2 (20,0%) têm entre 40 e 49 anos, e somente 1 (10,0%) tem entre 50 e 59 anos.

Dos resultados do CPS – Escalas de Personalidade ComRey, apresenta-se na Tabela 1, a Escala O: ordem versus falta de compulsão/tipo de homicídio, que apresentou maior significância.

Tabela 1 - Ordem X falta de compulsão/tipo de homicídio.

		TIPO DE HOMICÍDIO		TOTAL
		SIMPLES	QUALIFICADO	
EXTREMA	N	2	4	6
	%	33,3%	66,7%	100,0%
	STANDARD RESIDUAL	-,5	,5	-
ACENTUADA	N	2	0	2
	%	100,0%	,0%	100,0%
	STANDARD RESIDUAL	1,1	-1,0	-
ELEVADA	N	3	0	3
	%	100,0%	,0%	100,0%
	STANDARD RESIDUAL	1,3	-1,3	-
REGULAR	N	0	4	4
	%	,0%	100,0%	100,0%
	STANDARD RESIDUAL	-1,4	1,3	-
MÉDIA	N	2	2	4
	%	50,0%	50,0%	100,0%
	STANDARD RESIDUAL	,1	-,1	-
TOTAL	N	9	10	19
	%	47,4%	52,6%	100,0%

Considerando-se os resultados obtidos, a personalidade dos homicidas simples e qualificados diferiu de maneira estatisticamente significativa ($p=0,047$) basicamente em uma subescala, na qual os homicidas simples apresentam elevado índice

nesta escala enquanto os homicidas qualificados apresentam índice regular. Desta forma, a análise revelou que os homicidas simples são indivíduos cuidadosos, meticolosos, ordeiros e muito organizados. Esses indivíduos tendem a se preocuparem com limpeza e apreciam a rotina (Escala O: Ordem X Falta de Compulsão).

Tais achados levam a inferir que estes indivíduos, pelo fato de estarem privados de liberdade, tendo de viver conforme as normas carcerárias, e estando fadados a passar boa parte de sua vida dentro do sistema, podem estar tentando a adaptação.

Evidencia-se que o criminoso tem uma representação da realidade diferente das demais pessoas, com ordem de valores e significados diferentes, na qual o crime tem um determinado sentido e se forma num dado momento de sua história de vida. Deve-se considerar que o fenômeno homicida contribui para revelar as características da conduta humana, já que os fatores biológicos, psicológicos e sociais influenciam todo o processo (KIPPER, 2007; OLIVEIRA e GONÇALVES 2007).

Na medida em que se conhecem os determinantes sociais e pessoais da criminalidade, Taborda (2004) afirma que melhor se pode entender a complexa articulação de fatores contextuais (extrapsíquicos) e psicopatológicos (intrapsíquicos) e a verdadeira responsabilidade de cada um pela conduta delituosa tomada.

Observa-se que o ambiente é de suma importância na constituição de qualquer personalidade. Maranhão (1995) refere que, no ambiente deficitário em que muitas pessoas vivem, acabam incorporando maus valores, e que, em reação a algum abandono, estas pessoas tornam-se adversas à estrutura social. Entretanto, alguns indivíduos possuem uma capacidade de aproveitar ou incorporar a experiência

vivida, e se saem caracteres malformados, tudo se deve a uma inconveniente estrutura cultural. São malformados porque não tiveram oportunidade de serem bem formados.

O mesmo autor refere ainda que exista outro grupo de indivíduos que se mostram incapazes de aprender pela experiência, de integrar grupos, estando, conseqüentemente, impossibilitados de efetivar um plano de vida. Tudo faz crer que já nascem com um defeito impediendo do aproveitamento da experiência vivida. Não são malformados: são mal constituídos.

Acredita-se que, mediante as características apresentadas por ambos os grupos (homicidas simples e qualificados), possam ser inseridos nos conceitos apresentados por Hare (1995), que definiu a personalidade psicopática como TG (transtorno global da personalidade), e TP (transtorno parcial da personalidade), como uma forma mais atenuada de Transtorno de Personalidade Anti-Social, com preservação da integridade de alguns aspectos da ressonância emocional. É importante salientar que nosso estudo foi direcionado a investigar as semelhanças nas características de personalidade, não tendo como objetivos a classificação e o diagnóstico.

Esses pacientes freqüentemente enganam ou manipulam os outros, com a intenção de obter vantagens pessoais ou prazer, podem mentir repetidamente, usar nomes falsos, ludibriar ou fingir. As decisões são tomadas ao sabor do momento, de maneira impensada e sem considerar as conseqüências para si mesmo ou para outros, o que pode levar a mudanças súbitas de empregos, de residência ou de relacionamentos (BALLONE, 2004).

Considerando essa premissa, Morana (1999) refere que a população carcerária possui índices bas-

tante avantajados de Transtorno de Personalidade anti-social. Da mesma forma, Kaplan (2004) salienta que nas populações carcerárias a prevalência da personalidade anti-social pode chegar a 75%.

No contexto dos homicidas, inserem-se os núcleos familiares e sua dinâmica de funcionamento, sendo que eles estão intrinsecamente relacionados na construção da identidade física e psíquica dos indivíduos. Diversos estudos apresentados na publicação de Krug et al. (2003) apontam alguns fatores intrafamiliares que contribuem para determinar a violência: vínculos afetivos deficientes, falta de outros apoios sociais, castigos e abuso físico/sexual severo e prolongado, e negligência no cuidado com os filhos.

A falta de afeição, a auto-imagem deteriorada, a dificuldade de relações familiares e a orientação voltada para a violência são consideradas variáveis centrais na discussão dos comportamentos de riscos. A dinâmica da violência, repleta de desvalorização, conduz a uma diminuição da confiança nas próprias percepções (ASSIS, AVANCI e MALAQUIAS, 2004).

Dessa forma complexa, salienta-se ser esse estudo de notória importância social, podendo subsidiar e fundamentar formas de intervenção e entendimento, nos casos que tratam de homicídio simples e homicídio qualificado – considerada a faceta mais severa e incompreensível da violência.

Por tal gravidade, a realização desse estudo e os dados encontrados em nossos sujeitos foram proeminentes no sentido de melhor conhecer a população carcerária e as personalidades criminosas, especialmente homicidas.

Não há milagre que possa ser feito com todo este déficit do sistema penitenciário e de outros setores. No entanto, existe uma gama de intervenções que

podem ser utilizadas pelo profissional da área da saúde inserido neste contexto e até mesmo pela própria sociedade. É preciso conhecer este indivíduo antes mesmo de julgá-lo, para que possam ser criadas estruturas que impeçam que ele busque novamente no crime estes limites e este apossamento (MATTOS, 2004).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crime é tão antigo quanto a própria sociedade. Historiadores sociais e antropólogos têm referido que inexitem culturas que tenham vivido na total ausência de violência, pois, como se sabe, a agressividade e conseqüentemente a violência também constituem o acervo de emoções que permeiam a vida de todos nós. Com isso, observa-se que uma dose de agressividade é indispensável a fim de preservar a própria existência, mas, em que momento isso se torna desmedido e desproporcional ameaçando a integridade do sujeito e a sociedade da qual faz parte?

Assim, a busca pela etiologia da violência caminha pelos diversos estágios da história da evolução humana, culminando em estudos voltados para aspectos clínicos, epidemiológicos e etiológicos do comportamento violento.

Com a leitura e a exploração do referencial teórico, infere-se que os números relacionados à violência – e entre suas facetas, a de maior morbidez, o homicídio – só fazem crescer a cada ano.

Tais fatores evidenciam o caráter agudo de tal fenômeno e a complexidade da busca do entendimento, resolução e prevenção da criminalidade e comprova a necessidade da integração das mais diversas áreas da ciência ao tema relacionadas, na

busca de um desdobramento melhor para o caos social ameaçador imposto pela alta criminalidade e que torna a todos vulneráveis.

Ressalta-se o aspecto da escolha pela atitude mais acertada quando se tem a responsabilidade jurídica, pericial ou terapêutica de um criminoso desse porte. Atualmente, a discussão é ampla, questionando-se dever dispensar a esses sujeitos castigo ou tratamento, e mesmo no caso do cumprimento de medida de segurança, em instituição forense para recuperação, inevitáveis são as vezes em que novas barbáries se cumprem devido ao comportamento manipulador e insensível perpetuado por tais sujeitos.

Considerando os altos índices anuais de homicídios mundiais e nacionais, aliados ao fato de que estudos científicos em Psicologia e Psiquiatria Forense são escassos, e em contraste com a imensa preocupação jurídica, sociológica e popular com o tema, destaca-se a necessidade de uma maior apropriação de conhecimentos e estudos advindos da área da saúde, para que possam ser desenvolvidas efetivamente formas de prevenção, recuperação e contenção desses casos que rotineiramente barbarizam e expõem nossa sociedade, evitando progressões de regime inadequadas e indicativos altíssimos de recidivas criminais que devolvem ao meio e à convivência social, diariamente, centenas de criminosos da mais alta periculosidade.

Por fim, é importante atentar para as limitações do presente estudo. Sendo uma amostra pequena e com a utilização de um instrumento específico, não permitiu maiores conclusões sobre a existência de transtorno de personalidade nesta população em específico. De qualquer maneira, não invalida os resultados apresentados, pois reforça o que está divulgado na literatura e que é pouco valorizado no momento em que se avaliam

indivíduos que cometeram homicídio simples e qualificado.

Concluindo, os resultados analisados permitem afirmar que existem características semelhantes de personalidade em sujeitos que cometeram homicídio simples e qualificado.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, A.M.F.M. A urgente necessidade de uma política criminal para os psicopatas. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 12, n.1675, fev. 2008. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10907>>. Acesso em: 24 fev. 2008.

ALBERGARIA, J. **Criminologia**: teoria e prática. Rio de Janeiro: AIDE, 1988.

ALMEIDA, F. **Homicidas em Portugal**. Maia: Instituto Superior da Maia, 1999.

ASSIS, S.G. et al. Violência e representação social na adolescência no Brasil. **Revista Panamericana de Salud Pública**, Washington, v.16, n.1, p.43-51, 2004.

BALLONE, G.J.; ORTOLANI, I.V. **Personalidade psicopática**: características e traços. Disponível em: <<http://www.psiqweb.med.br/forense/border2a.html>>. Acesso em: 10 ago. 2004.

BEZERRA, F.B. Personalidades Criminais. **Pesquisa Psicológica** (Online), Maceió, ano 2, n.1, jul.2008. Disponível em: <<http://www.pesquisapsicologica.pro.br>>. Acesso em: 20 Jan. 2009.

CAFEZEIRO JÚNIOR, J.L.M. **Política criminal de prevenção ao delito**. Disponível em:

<<http://www.viajus.com.br/artigos>>. Acesso em: 20 out. 2007.

CÂMARA, P.F. Introdução aos transtornos de personalidade. **Psychiatry on line Brasil**, v.6, n.9, set.2001. Disponível em: <http://www.polbr.med.br/arquivo/artigo0901_a.htm>. Acesso em: 23 out. 2007.

COSTA, F.R. **Escalas de personalidade de Comrey**. 2.ed. São Paulo: Vetor, 2003.

DEL PINO, V.; WERLANG, B.S.G. Flexibilidade mental na resolução de problemas em indivíduos que cumprem pena por homicídio qualificado. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v.21, n.1, p.142-150, 2008.

DEL PINO, V.; WERLANG, B.G. Homicídio e lobo frontal. **Interação**, Curitiba, v.10, p.127-137, 2006.

DIPLANCO. **Estatística de registros de homicídios em Porto Alegre e região metropolitana**: período de 2000 a 2002. Porto Alegre: Divisão de Planejamento e Coordenação da Polícia de Porto Alegre, Serviço de Estatística, 2003.

FEU ROSA, A.J.M. **Direito penal**: parte especial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

HARE, R.D. Psychopaths: new trends in research. **The Harvard Mental Health Letter**, [s.n.,s.p.], set. 1995.

KAPLAN, H.J. **Compêndio de psiquiatria**: ciências do comportamento e psiquiatria clínica. 7.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

KIPPER, L. C. **Estudos das características de personalidade e fatores de vulnerabilidade em pacientes adultos com transtorno do pânico e de suas relações com a resposta ao**

tratamento e com o curso da doença. 2007. Tese (Doutorado em Psiquiatria) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

KRUG, E.T. et al. **Informe mundial sobre la violencia e y la salud**. Washington, DC: Organización Panamericana de La Salud, 2003. (Publicación Científica y Técnica n. 588)

LOMBROSO, C. **O homem criminoso**. Tradução de Maria Cristina Carvalho Gomes. Rio de Janeiro: Rio, 1983.

MARANHÃO, O.R. **Psicologia do crime**. 2.ed. mod. São Paulo: Malheiros, 1995.

MASSONI, C.L. et al. **Personalidade criminosa**: transmissão intergeracional. Disponível em: <<http://www.utp/proppe/IXsempes/psicologia/personalidaec20%criminosadoc>>. Acesso em: 24 out. 2007.

MATTOS; M.C.V. **Uma vez parece não bastar, existirá a próxima vez?** Um estudo sobre reincidência criminal em psicopatas. Canoas: Universidade Luterana do Brasil, 2004. Monografia.

MONTEIRO, A.L. **Crimes hediondos**. São Paulo: Saraiva, 1999.

MORANA, H. Subtypes of antisocial personality disorder and the implications for forensic research: issues in personality disorder assessment. **International Medical Journal**, Japan, v.6, p.187-199, 1999.

OLIVEIRA, M.; GONÇALVES, R.A. **Homicídio e doença mental**. 2007. Tese (Mestrado em Medicina: Doença Mental) - Universidade de Ciências Médicas de Lisboa, Lisboa, 2007. Documento produzido em 18 jul. 2007. Di-

Disponível em: <<http://www.psicologia.com.pt/artigos/textos/A0352.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2009.

PALOMBA, G.A. **Loucura e crime**. 2.ed. São Paulo: Fiuza, 1996.

SIDOU, J. M. O. **Dicionário jurídico**: Academia Brasileira de Letras. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996.

SOUZA, E.R. et al. Padrão de mortalidade por homicídios no Brasil, 1980 a 2000. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.7, n.2, 2002. Disponível em: <<http://www.claves.fiocruz.br/>

[cenepi.htm](#)>. Acesso em: 10 jun. 2008.

SVRAKIC, D.M. et al. Temperament, character and personality disorders: etiologic, diagnostic, treatment issues. **Acta Psychiatrica Scandinavica**, v.106, n.3, p.189-195, 2002.

TABORDA, J. **Psiquiatria forense**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

TEIXEIRA, L.S. **Determinantes da violência no Brasil**. Documento produzido em nov. 2004. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/publicacoes/estnottec/tema10/pdf/2004_11402.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2008.